



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

187/2006-PR

Folha

01

De

01

Entrada em vigor

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Atender ao que dispõe o inciso V do art. 3º da Instrução Normativa Mare nº 6, de 10 de setembro de 1998.

2.0 - OBJETIVO

Estabelecer limite mensal por usuário para despesas com utilização de telefone móvel celular de propriedade da Fundação Oswaldo Cruz, conforme tabela abaixo. Os valores que excederem ao teto estabelecido, deverão ser recolhidos à conta corrente da FIOCRUZ pelo servidor concessionário do aparelho.

CATEGORIA	LIMITE MENSAL (R\$)
DIRETORES DE UNIDADE, CHEFE DE GABINETE E ASSESSORES	500,00 (Quinhentos reais)
VICE-PRESIDENTES	700,00 (Setecentos reais)
PRESIDENTE	900,00 (Novecentos reais)

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação, ficando revogada a portaria nº 145/99-PR.


Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela

145/99-PR

Altera

Distribuição

Geral

Data

20.04.06